

ACEF/1920/0028036 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.
Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Francisco Branco
Maria Inês Amaro
Miguel Miranda Aranda
Susana da Costa Gaspar

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:
Instituto Politécnico De Viseu

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Tecnologia E Gestão De Lamego

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Serviço Social (Pós-Laboral)

1.3. Study programme:

Social Work (Evening Classes)

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

[1.5._Despacho n.º 12350 2012 – D.R. 2ª Série n 183 de 20 de Setembro .pdf](#)

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Serviço Social

1.6. Main scientific area of the study programme:

Social Work

1.7.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental:

762

1.7.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, se aplicável:

310

1.7.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, se aplicável:

N/A

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 Semestres

1.9. Duration of the study programme (article 3, DL-74/2006, March 24th, as written in the DL-63/2016, of September 13th):

6 Semesters

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

30

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

N/A

1.10.1. Intended maximum number of admissions (if different from the previous number) and related reasons

N/A

1.11. Condições específicas de ingresso.

- Exames específicos: (18) Português ou (04) Economia ou (11) História

1. Maiores de 23 Anos:

- Prova de Conhecimentos Específicos : (18) Português ou (04) Economia ou (11) História

- Prova de Cultura Geral

- Avaliação Curricular

- Entrevista

2. Detentores de Cursos de Especialização Tecnológica (CET's) ou Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTESP's)

3. Regimes de Reingresso, Mudanças de curso e transferências**4. Regime para portadores de cursos superiores****1.11. Specific entry requirements.**

One of the following Exams: (18) Portuguese or (04) Economics or (11) History

REQUIREMENTS FOR SPECIAL ACCESS:

1. adults over 23 years -specific knowledge exams and : (18) Portuguese or (04) Economics or (11) History

- exams of general knowledge,

- curriculum vitae evaluation interview

2. Holders of Technologic Specialization Courses (Level IV)

3. Re-entry, tranference and course change systems

4. Regime for people with higher education level

1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

N/A

1.12.1. Other:

N/A

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

1.14. Remarks by the EAT:

<no answer>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Em parte

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A IES dispõe de um corpo docente estável em diversas áreas científicas que integram a estrutura curricular (EC), mas não tem, ao longo do funcionamento do Ciclo de Estudos (CE) e em sede de avaliação, follow-up e PERA, estabilizado e provido em número suficiente o corpo docente da área científica principal (ACP) do ciclo de estudos.

A IES dispõe de um corpo docente próprio e qualificado por referência aos requisitos legais aplicáveis (83,3% e 75% respetivamente)

A IES não dispõe de um corpo docente especializado na ACP (Serviço Social) (16,7%) e área científica secundária (ACS) (Ciências Sociais) (25%), registando-se, em termos ponderados, um rácio de 18,2% dos docentes da ACP e ACS, muito aquém do requisito legal de 50%, tornando essencial ao funcionamento do CE que a IES adote as medidas necessárias à contratação e estabilização do corpo docente.

A coordenação do CE cumpre formalmente os requisitos legais ao integrar em regime de co-coordenação um especialista na ACP, mas deverá ser atribuída a um doutor ou especialista na ACP, de carreira.

Existe um regime de avaliação do corpo docente, relativo a ciclos trianuais de desempenho nas componentes pedagógica, científica e organizacional.

Nota: A apreciação do corpo docente teve por base a lista atualizada dos docentes solicitada no contexto da visita da CAE

2.6.1. Global appraisal

The HEI has a stable teaching staff in several scientific areas that integrate the curricular structure (SC), but it has not, throughout the operation of the Study Cycle (EC) and during the assessment, follow-up and PERA, stabilized and provided in sufficient number the teaching staff of the main scientific area (ACP) of the study cycle.

The HEI has its own teaching staff qualified by reference to the applicable legal requirements (83.3% and 75% respectively)

The HEI does not have a specialized faculty in the ACP (Social Work) (16.7%) and secondary scientific area (ACS) (Social Sciences) (25%), registering, in weighted terms, a ratio of 18.2% of teachers in the MCA and SCA, far below the legal requirement of 50%, making it essential to the operation of the SC that the HEI adopts the necessary measures to hire and stabilise the faculty.

The EC coordination formally meets the legal requirements by integrating in a co-coordinating regime a specialist in ACP, but it should be assigned to a PhD or specialist in MCA, career.

There is a system of evaluation of the teaching staff, relative to triennial cycles of performance in the pedagogical, scientific, and organizational components.

Note: The assessment of the teaching staff was based on the updated list of teaching staff requested in the context of the CAE's visit.

2.6.2. Pontos fortes

Qualificação geral do corpo docente.

Existência de dois docentes de carreira a realizar um segundo doutoramento na área científica principal do ciclo de estudos bem como de dois docentes convidados.

2.6.2. Strengths

General qualifications of the teaching staff.

There are two career teachers pursuing a second doctoral degree in the main scientific area of the study cycle as well as two visiting teachers

2.6.3. Recomendações de melhoria

Estabilização contratual dos docentes doutores e/ou especialistas da área científica principal do ciclo de estudos, com a contratação definitiva dos docentes convidados, sem a qual a IE continuará a não ter condições de cumprir os requisitos legais de composição do corpo docente.

Atribuição da coordenação do CE a um/a docente doutor/a e/ou especialista na ACP em regime de tempo integral e de carreira.

Apoio institucional aos docentes de carreira a realizar doutoramento na ACP, designadamente em redução de serviço docente e em termos materiais.

2.6.3. Recommendations for improvement

Contractual stabilisation of PhD teachers and/or specialists in the main scientific area of the cycle of studies, with the definitive hiring of guest teachers, without which HIE will continue to be unable to meet the legal requirements for the composition of the teaching staff.

Assigning the coordination of the SC to a full time career PhD lecturer and/or specialist in the MSA.

Institutional support for career teachers undertaking doctoral studies at MSA, namely in the reduction of teaching service and in material terms.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente (PND) da IES que assegura o suporte ao CE apresenta regime de trabalho tempo integral e qualificação académica profissional adequada às funções desempenhadas.

Existe um regime de avaliação do PND em conformidade com o estatuído para a administração pública que cumpre igualmente a função de identificação de necessidades de formação.

3.4.1. Global appraisal

The non-teaching staff of the HEI that provides support to the SC has a full-time work regime and professional academic qualifications appropriate to the functions performed.

There is a system of evaluation of the non-teaching staff in accordance with the statute for public administration that also fulfills the function of identifying training needs.

3.4.2. Pontos fortes

Estabilidade, regime de trabalho e qualificação do pessoal não docente

3.4.2. Strengths

Stability, work regime and qualification of the non-teaching staff.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

3.4.3. Recommendations for improvement

Nothing to mention

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Em termos longitudinais o CE tem apresentado uma procura estável por parte de estudantes potencialmente interessados na sua frequência.

Nos últimos três anos abrangidos pelo relatório de auto-avaliação regista-se uma quebra na procura no ano antecedente ao ano de referência, mas retornando no ano corrente à tendência observada, registando-se até um aumento da procura.

Os estudantes que procuram e frequentam este CE apresentam um perfil diferenciado do CE diurno, acedendo sobretudo por via do regime de acesso para mais de 23 anos. Registam-se médias de acesso muito baixas.

4.2.1. Global appraisal

In longitudinal terms the EC has shown a stable demand from students potentially interested in attending it.

In the last three years covered by the self-assessment report, there was a drop in demand in the year preceding the reference year, but in the current year the trend returns.

4.2.2. Pontos fortes

Tendência de uma procura estável do CE

Criação de segunda oportunidade de estudos superiores para estudantes adultos não qualificados com o ensino superior.

4.2.2. Strengths

Trend of stable SC demand.

Creation of second chance of higher education studies for not graduate adult students.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Cf. 11.2

4.2.3. Recommendations for improvement

Cf. 11.2

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O sucesso escolar dos estudantes é globalmente positivo, com taxas elevadas de aprovação na maioria das Unidades Curriculares (UC), registando-se apenas, um número reduzido de UC em que se registam taxas menos significativas de aprovação.

5.3.1. Global appraisal

The students' academic success is globally positive, with high pass rates in most of the curricular units (CU), with only a small number of CUs registering less significant pass rates.

5.3.2. Pontos fortes

As reuniões com os estudantes e graduados permitiram apurar uma avaliação positiva da dinâmica pedagógica e relação de proximidade dos docentes o que contribui para os níveis de sucesso escolar registados.

Foi igualmente valorizada a realização das aulas abertas e abertura à comunidade por parte do CE.

5.3.2. Strengths

The meetings with students and graduates revealed a positive assessment of the pedagogical dynamics and the close relationship of the teaching staff, which contributes to the recorded levels of academic success.

The holding of open classes and the SC's openness to the community were also valued.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Continuidade da dinâmica pedagógica que vem sendo desenvolvida e da relação de proximidade professor-estudante.

5.3.3. Recommendations for improvement

Continuity of the pedagogical dynamic that has been developed and the close teacher-student relationship.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

A maioria dos docentes do CE integra uma unidade de I&D da IES que se encontra abrangida por um plano de recuperação da FCT. Existem alguns outros docentes integrados em unidades I&D com classificação de muito bom.

Regista-se um aumento da produtividade científica dos docentes face a exercícios de avaliação anteriores, mas ainda limitada no respeito à ACP e designadamente a publicação em editoras e revistas indexadas, de circulação internacional e de prestígio.

As atividades de desenvolvimento tecnológico e de serviço à comunidade assumem importância na atividade do CE/IES, devendo expandir-se em termos do domínio da investigação aplicada.

6.6.1. Global appraisal

Most of the SC teachers are part of an R&D unit at the HEI that is covered by an FCT recovery plan. There are some other faculty members integrated in R&D units with a rating of very good.

There has been an increase in the scientific productivity of teaching staff in relation to previous evaluation exercises, but still limited in relation to the ACP and specifically the publication in publishers and indexed journals, of international circulation and prestige.

The technological development and community service activities assume importance in the activity of the SC/IES, and should expand in terms of applied research.

6.6.2. Pontos fortes

Relação dado CE/IES coma a comunidade local e regional.

6.6.2. Strengths

Relationship given CE/IES with the local and regional community.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Desenvolvimento da investigação e produção científica de referência na ACP.

Desenvolvimento de investigação aplicada em articulação coma comunidade local e regional.

6.6.3. Recommendations for improvement

Development of research and scientific production of reference in the ACP.

Development of applied research in conjunction with the local and regional community.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Regista-se um número muito reduzido dee estudantes em mobilidade in e out.

Regista-se alguma mobilidade de docentes.

O CE tem participação em redes ERASMUS com universidade europeias, sobretudo de Espanha, e com duas Universidade do Brasil.

A participação em redes internacionais de investigação é limitada.

7.4.1. Global appraisal

There is a very small number of students in and out of mobility.

There is some faculty mobility.

The EC participates in ERASMUS networks with European universities, especially in Spain, and with two universities in Brazil.

Participation in international research networks is limited.

7.4.2. Pontos fortes

Não existem pontos fortes a evidenciar.

7.4.2. Strengths

No strenghts to put in evidence

7.4.3. Recomendações de melhoria

Necessidade de desenvolvimento da internacionalização nas diferentes componentes envolvidas.

7.4.3. Recommendations for improvement

Need for internationalization development in the different components involved.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Apreciação global PERA 1718/0028036:

Não se registaram alterações significativas nas áreas críticas assinaladas nas avaliações anteriores (CEF_0910_28056_aacef_2009_2010 e Relatório de Follow-up, de 1/2014), designadamente o que respeita à especialização do corpo docente da área científica principal, continuando a situar-se abaixo dos padrões de qualidade exigidos pela legislação do ensino superior.

O CE continua a não contar com um docente doutorado na área científica principal que possa assegurar, nos termos

da legislação aplicável, a sua coordenação, ainda que possua um docente que a CAE considera como especialista e que poderá no futuro assegurar a coordenação.

Não é revelada pela IES uma estratégia credível de superação das défices assinalados, registando-se mesmo o propósito de apresentar um proposta de 2º ciclo, quando não estão minimamente garantidas as condições de qualidade do 1º ciclo.

A produção científica dos docentes da ACP continua a apresentar-se como limitada.

A área em que é possível assinalar progresso reporta-se ao plano de estudos, onde foram consideradas algumas das recomendações da CAE.

8.6.1. Conclusions of the other assessments (when applicable)

Global Appraisal of PERA 1718/0028036:

There were no significant changes in the critical areas highlighted in the previous assessments

CEF_0910_28056_aacef_2009_2010 e Follow-up report, from 1/2014), namely the specialization of the main scientific faculty, that remains below the quality standards required by higher education legislation.

The SC still does not have a Faculty with PhD in the main scientific area who can ensure its coordination, according the applicable regulation, even the SC counts with a teacher that the EAT considers as an expert and who may in the future ensure coordination.

The publications and research developed by the academic staff of the MSA continues to be limited.

The area in which is possible refers some progress is the Study Plan, where some of the CAE recommendations were adopted.

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existência de um Sistema de Qualidade da IES acreditado pela A3ES.

8.7.1. Global appraisal

Existence of a Quality System of the HEI accredited by A3ES.

8.7.2. Pontos fortes

Existência de procedimentos certificados de monitorização e avaliação da qualidade

8.7.2. Strengths

Existence of certified monitoring and quality assessment procedures

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar neste domínio.

8.7.3. Recommendations for improvement

Nothing to report in this area.

9. Melhoria do ciclo de estudos – Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Face à apreciação global do PERA/1718/0028056 assinalam-se as seguintes melhorias no funcionamento do Ciclo de Estudos:

1. Pessoal docente: frequência de doutoramento na ACP de duas docentes de carreira da IES; contratação em regime de tempo integral e termo certo de uma docente doutorada na ACP; contratação de um docente especialista na ACP em regime de tempo integral e termo certo;

2. Atividade científica: Incremento da produção científica dos docentes;

3. Atividade tecnológica e relação com a comunidade local e regional: maior dinâmica e relação com a comunidade e desenvolvimento de projetos de interesse local;

4. Estrutura Curricular e Plano de Estudos: Consolidação da implementação e monitorização dia EC/PE adotado em 2010, na sequência do primeiro ciclo de avaliação.

9.1. Evolution of the study programme since the previous assessment

The overall assessment of PERA/1718/0028056 points to the following improvements in the functioning of the Course of Studies:

1. Teaching staff: attendance of doctoral studies at MCA by two career teachers of the HEI; hiring of a full time fixed term PhD teacher at MCA; hiring of a specialist teacher at MCA on a full time fixed term basis;

2. Scientific activity: Increase in the scientific production of the teaching staff;

3. Technological activity and relationship with the local and regional community: greater dynamics and relationship with the community and development of projects of local interest;

4. Curricular Structure and Study Plan: Consolidation of the implementation and monitoring of the CS/SP day adopted in 2010, following the first assessment cycle.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

1. As melhorias assinaladas em 9.1. em termos de composição do corpo docente requerem continuidade e consolidação de modo a serem cumpridos os requisitos legais em termos de especialização, pelo que deve ser assegurada a continuidade dos docentes contratados e o seu provimento em termos de carreira. A não ser adotado esta medida a IES continuará, como tem acontecido desde o primeiro ciclo de avaliação, a não criar as condições de fixação de um corpo docente especializado na ACP do CE.

2. A coordenação do CE deve ser assegurada por um/a doutor/a em Serviço Social (ACP).

3. A atividade científica deve ser desenvolvida e proporcionadas condições para o incremento da produtividade científica dos docentes na ACP e para a publicação em revistas e editoras internacionais indexadas.

4. Deve ser adoptada a revisão do PE na linha da proposta da IES e recomendações da CAE(cf. 10.1).

9.2. Appraisal and validation of the proposals for future improvement

1. *The improvements noted in 9.1. in terms of the composition of the teaching staff require continuity and consolidation in order to comply with the legal requirements in terms of specialisation, and therefore the continuity of contracted teaching staff and their filling in terms of career should be ensured. If this measure is not adopted the HEI will continue, as has happened since the first assessment cycle, not to create the conditions for establishing a specialised teaching staff at the MSA.*
2. *The coordination of the SC must be assured by a Doctor of Social Work (ACP).*
3. *The scientific activity shall be developed and conditions shall be provided for the increase of scientific productivity of the teachers at the MSA and for publication in indexed international journals and publishers.*
4. *The revision of the SP in line with the HEI's proposal and recommendations of the EAT (cf. 10.1) should be adopted.*

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A IES propõe as seguintes alterações no PE:

- *Mudança da UC Estágio de observação em Serviço Social do 2º ano 2º semestre para o 3º ano 1º semestre;*
- *Mudança da UC Gestão das Organizações Sociais do 3º ano do 1º semestre para o 2º ano do 2º semestre, com alteração de nome e de conteúdos programáticos;*
- *Eliminação da UC de Serviço Social na Justiça cujos conteúdos curriculares passam a estar inseridos na unidade curricular Políticas e Contextos de Intervenção III a criar, com a adequação dos ECTS de 6 para 5, em conformidade com as UC precedentes*
- *Aumento de ECTS nas UC de Técnicas Instrumentais de Serviço Social de 4 para 6 ECTS e de Ética e Deontologia em Serviço Social de 4 para 5 ECTS*
- *Diminuição de ECTS nas UC de Sociologia da Exclusão de 5 para 4 ECTS, Gestão das Organizações Sociais de 6 para 5 ECTS*

AS alterações propostas não configuram uma alteração significativa da Estrutura Curricular mantendo-se o peso relativo das áreas científicas e vêm ao encontro das recomendações das CAE em contexto de anteriores avaliações. No entanto a CAE considera que deve ser operado nesta revisão um aumento das horas de estágio do CE, através do aumento das horas de estágio a ter lugar no 1º semestre do 3º ano, para 10 ECTS e 210 horas de estágio, bem como da alteração da designação da UC de Estágio de Observação em Serviço Social para Estágio em Serviço Social I e a consequente alteração da designação da UC de Estágio em Serviço Social I para Estágio em Serviço Social II.

O aumento do número de horas de estágio no CE, através do aumento das horas do Estágio em Serviço Social I visa operar uma maior convergência do CE com o padrão recomendado para as horas de estágio na formação inicial em Serviço Social a nível internacional e que se observa na generalidade dos CE em Serviço Social em Portugal. Esta alteração vai igualmente ao encontro das opiniões recolhidas em contexto da visita quer por parte de cooperantes orientadores de estágio, quer de estudantes e graduados.

De forma a acomodar o aumento do número de horas do Estágio em Serviço Social I e respetivos ECTS a CAE propõe que seja ponderada a eliminação ou reconversão de UC do 1º semestre do 3º do PE. Considera-se igualmente necessária uma maior clarificação da natureza da UC Seminário de Investigação e Intervenção em Serviço Social e a sua articulação com as UC de Estágio. Em conformidade com estas alterações deve ser objeto de revisão o Regulamento de Estágios.

A análise do PE permitiu igualmente identificar aspetos que devem corrigidos, designadamente a clarificação da natureza das horas de contacto nas UC, em geral, mas em particular nas UC de Laboratório de Observação Social e de Estágio em Serviço Social com a identificação das horas de orientação tutorial (OT).

10.1. Appraisal and validation of the proposal of syllabus restructure

The HEI proposes the following changes in the SP:

- *Change of CU Observation Internship in Social Work from 2nd year 2nd semester to 3rd year 1st semester;*
- *Change of the CU Management of Social Organisations from the 3rd year in the 1st semester to the 2nd year in the 2nd semester, with alteration of name and programmatic contents:*
- *Elimination of the CU of Social Work in Justice whose curricular contents will now be inserted in the curricular unit Policies and Contexts of Intervention III to be created, with the adaptation of the ECTS from 6 to 5, in conformity with the previous CUs*
- *Increase of ECTS in the course units of Instrumental Techniques of Social Work from 4 to 6 ECTS and Ethics and Deontology in Social Work from 4 to 5 ECTS*
- *Decrease of ECTS in the CU of Sociology of Exclusion from 5 to 4 ECTS, Management of Social Organisations from 6 to 5 ECTS*

The proposed changes do not represent a significant alteration of the curricular structure, maintaining the relative weight of the scientific areas and are in line with the recommendations of EAT in the context of previous evaluations. However, EAT considers that an increase of the hours of internship of the SC should be operated in this review, through the increase of the hours of internship to take place in the 1st semester of the 3rd year, to 10 ECTS and 210 hours of internship, as well as the change of the designation of the CU of Observation Internship in Social Work to Internship in Social Work I and the consequent change of the designation of the CU of Internship in

Social Work I to Internship in Social Work II.

The increase in the number of hours of internship in the SC, by increasing the hours of Internship in Social Work I, aims to operate a greater convergence of the SC with the standard recommended for the hours of internship in initial training in Social Work at the international level and which is observed in most SCs in Social Work in Portugal. This change is also in line with the opinions collected in the context of the visit, both from cooperating internship advisors and from students and graduates.

In order to accommodate the increase in the number of hours of the Internship in Social Work I and respective ECTS, the EAT proposes that the elimination or reconversion of CUs of the 1st semester of the 3rd semester of the SP be considered. It is also considered necessary to further clarify the nature of the CU Seminar on Research and Intervention in Social Work and its articulation with the Internship CU. In accordance with these changes the Internship Regulations should be reviewed.

The analysis of the EP also allowed the identification of aspects that should be corrected, namely the clarification of the nature of the contact hours in the CU, in general, but particularly in the CU of Social Observation Laboratory and Internship in Social Work with the identification of the tutorial hours (OT).

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Na sua pronúncia a IES declara ter acolhido as recomendações da CAE no que respeita ao Plano de Estudos, à coordenação do CE com a sua atribuição a uma docente doutorada na área científica principal (ACP) - Serviço Social, e à revisão do Regulamento de Estágios.

Declara igualmente a IES der aprovado procedimentos concursais para admissão de doutores e especialistas na ACP. Neste enquadramento a CAE procede à alteração da sua recomendação final relativa às condições acreditação (cf. 12), mantendo a acreditação condicional prevista, nomeadamente no que respeita ao cumprimento dos requisitos legais de composição do corpo docente em termos de especialização conforme recomendações da CAE em 2.6.3. e no que respeita à investigação (3 anos).

11.1. Appraisal of the institution's response. (if applicable)

In its statement the HEI states that it has accepted the recommendations of the EAT regarding the Study Plan, the coordination of the SC with its attribution to a teacher with a PhD in the main scientific area (ACP) - Social Work, and the revision of the Internship Regulations.

The HEI also approved competitive examinations for the admission of PhDs and specialists in the ACP.

Within this framework the EAT will change its final recommendation related with the accreditation conditions (cf. 12), maintaining the conditional accreditation foreseen, namely in what concerns the fulfilment of the legal requirements for the composition of the teaching staff in terms of specialisation as recommended by the EBD in 2.6.3. and in what concerns research activity of academic staff (3 years)

11.2. Observações

Em complementaridade às apreciações e recomendações produzidas nas diferentes seções do relatório a CAE entende dever sublinhar dois aspetos que reputa de relevantes.

1. Regulamento de Estágio(s)

A CAE considera que no contexto da revisão do Regulamento decorrente das alterações curriculares previstas e preconizadas (cf. 10.1.) o regulamento deverá ser objeto de alterações em alguns pontos que requerem maior clareza e precisão, designadamente no que respeita ao ponto 6. relativo aos orientadores cooperantes, bem como à incorporação de orientação do referencial Global Standards for Social Work Education da IFSW.. Assim, entende-se que deve ficar expresso que:

A. A orientação no local de estágio deve ser assegurada por Assistente Social podendo, ocorrer uma exceção apenas quando o projecto de estágio se revelar de particular interesse em termos de inovação na área ou criação de lugar de serviço social;

B. As/os orientadoras/es cooperantes devem possuir uma experiência profissional mínima de 3 anos, sem prejuízo de situações excepcionais e justificadas, e inscrição na Ordem Profissional (quando da sua instalação).

2. Articulação do CE de Licenciatura em Serviço Social e CSeTP em Intervenção Social e Comunitária

Não se registando na apreciação da CAE questões de natureza legal na aplicação do regime de creditação de UC do CSeTP em Intervenção Social e Comunitária na frequência do CE de Licenciatura em Serviço Social, a CAE entende dever suscitar a necessidade de avaliação e monitorização das implicações da creditação de um número elevado de UC do CSeTP na LSS em vários anos curriculares na qualidade e resultados da aprendizagem. Do mesmo modo interroga-se a adequação da lecionação conjunta de UC da LSS e do CSeTP dada a sua natureza diferenciada em termos de perfil e objetivos de formação.

11.2. Observations

As a complement to the assessments and recommendations produced in the different sections of the report, the EAT considers it should highlight two relevant aspects.

1. Internship Regulation(s)

The EAT considers that in the context of the revision of the Regulation arising from the curricular alterations that have been foreseen and recommended (cf. 10.1.), the Regulation should be subject to alterations in some points that require greater clarity and precision, namely as regards point 6. concerning cooperating tutors, as well as the incorporation of guidance from the Global Standards for Social Work Education of the IFSW. Thus, it is understood that it should be stated that:

A. A. The supervision at the internship place must be provided by a Social Worker; an exception may only be made when the training project is of particular interest in terms of innovation in the area or the creation of a social work post;

B. B. The supervisors must have a minimum of 3 years professional experience, without prejudice to exceptional and justified situations, and must be registered in the Public Professional Association (when they are installed).

2. Articulation of the SC Degree in Social Work and CSeTP in Social and Community Intervention

As the assessment by EAT does not include legal issues in the application of the creditation regime of course units of the CSeTP in Social and Community Intervention in the frequency of the SCin Social Work, EAT considers that it should raise the need to assess and monitor the implications of the crediting of a high number of course units of the CSeTP in LSS in several curricular years on the quality and learning outcomes. Similarly, the appropriateness of joint teaching of LSS and CSeTP CUs is questioned given their differentiated nature in terms of profile and training objectives.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

I.
A IES dispõe de um corpo docente estável em diversas áreas científicas que integram a estrutura curricular (EC), mas não tem, ao longo do funcionamento do Ciclo de Estudos (CE) e em sede de avaliação, follow-up e PERA, estabilizado e provido em número suficiente o corpo docente da área científica principal (ACP) do ciclo de estudos. A IES dispõe de um corpo docente próprio e qualificado por referência aos requisitos legais aplicáveis (83,3% e 75% respetivamente)

A IES não dispõe de um corpo docente especializado na área científica principal (Serviço Social) (16,7%) e área científica secundária (ACS) (Ciências Sociais) (25%), registando-se, em termos ponderados, um rácio de 18,2% dos docentes da ACP e ACS, muito aquém do requisito legal de 50%, tornando essencial ao funcionamento do CE que a IES adote as medidas necessárias à contratação e estabilização do corpo docente.

A coordenação do CE cumpre formalmente os requisitos legais ao integrar em regime de co-coordenação um especialista na ACP, mas deverá ser atribuída a um/a doutor/a ou especialista na ACP, de carreira.

Existe um regime de avaliação do corpo docente, relativo a ciclos trianuais de desempenho nas componentes pedagógica, científica e organizacional.

II.
A maioria dos docentes do CE integra uma unidade de I&D da IES que se encontra abrangida por um plano de recuperação da FCT. Existem alguns outros docentes integrados em unidades I&D com classificação de muito bom. Regista-se um aumento da produtividade científica dos docentes face a exercícios de avaliação anteriores, mas ainda limitada no respeito à ACP e designadamente a publicação em editoras e revistas indexadas, de circulação internacional e de prestígio.

As atividades de desenvolvimento tecnológico e de serviço à comunidade assumem importância na atividade do CE/IES, devendo expandir-se em termos do domínio da investigação aplicada.

III.
No que respeita à reestruturação curricular as alterações propostas não configuram uma alteração significativa da Estrutura Curricular mantendo-se o peso relativo das áreas científicas e vêm ao encontro das recomendações das CAE em contexto de anteriores avaliações. No entanto a CAE considera que deve ser operado nesta revisão um aumento das horas de estágio do CE, através do aumento das horas de estágio a ter lugar no 1º semestre do 3º ano, para 10 ECTS e 210 horas de estágio, bem como da alteração da designação da UC de Estágio de Observação em Serviço Social para Estágio em Serviço Social I e a consequente alteração da designação da UC de Estágio em Serviço Social I para Estágio em Serviço Social II.

O aumento do número de horas de estágio no CE, através do aumento das horas do Estágio em Serviço Social I visa operar uma maior convergência do CE com o padrão recomendado para as horas de estágio na formação inicial em Serviço Social a nível internacional e que se observa na generalidade dos CE em Serviço Social em Portugal. Esta alteração vai igualmente ao encontro das opiniões recolhidas em contexto da visita quer por parte de cooperantes orientadores de estágio, quer de estudantes e graduados.

De forma a acomodar o aumento do número de horas do Estágio em Serviço Social I e respetivos ECTS a CAE propõe que seja ponderada a eliminação ou reconversão de UC do 1º semestre do 3º do PE. Considera-se igualmente necessária uma maior clarificação da natureza da UC Seminário de Investigação e Intervenção em Serviço Social e a sua articulação com as UC de Estágio. Em conformidade com estas alterações deve ser objeto de revisão o Regulamento de Estágios.

12.1. Global appraisal of the study programme

- I.*
The HEI has a stable teaching staff in several scientific areas that integrate the curricular structure (EC), but it has not, throughout the operation of the Study Cycle (SC) and during the assessment, follow-up and PERA, stabilized and provided in sufficient number the teaching staff of the main scientific area (MSA) of the cycle of studies.
The HEI has its own teaching staff qualified by reference to the applicable legal requirements (83,3% and 75% respectively).
The HEI does not have a specialised teaching staff in the main scientific area (Social Work) (16.7%) and secondary secondary scientific area (Social Sciences) (25%), registering, in weighted terms, a ratio of 18.2% of the teachers of MSA and SCA, far below the legal requirement of 50%, making it essential to the functioning of the SC that the HEI adopts the
Therefore, it is essential for the functioning of the SC that the HEI adopts the necessary measures to hire and stabilise the teaching staff.
The coordination of the EC formally complies with the legal requirements by integrating in a regime of cocoordination a specialist in ACP, but it should be attributed to a career doctor or specialist in MSA.
There is a system of evaluation of the teaching staff, related to cycles of performance triennial in the pedagogical, scientific and organisational components. pedagogical, scientific and organizational components.
- II.*
The majority of the EC teaching staff integrates an R&D unit of the HEI that is covered by an FCT recovery plan for FCT. There are some other lecturers integrated in R&D units with a rating of very good.
There is an increase in the scientific productivity of the teaching staff in relation to previous evaluation periods but it is still limited with regard to the ACP and namely publication in publishers and indexed magazines with an international and prestigious circulation.
The technological development and community service activities assume importance in the activity of the SC/HEI and should expand in terms of the domain of applied research.
- III.*
In what concerns curricular revision, the proposed modifications do not represent a significant change in the Curricular Structure, maintaining the relative weight of the the scientific areas and are in line with the recommendations of the EAT in the context of previous evaluations.
However, the EAT considers that an increase of the internship hours of the SC, by increasing the internship hours to take place in the 1st semester of the 3rd year, to 10 ECTS and 210 hours of internship, as well as by changing the designation of the internship, as well as changing the designation of the UC of Observation Internship in Social Work to Internship in Social Work I and the consequent change of the designation of the UC of Internship in Social Service I to Internship in Social Social Work II.
The increase in the number of hours of internship in the CE, by increasing the hours of the Internship in Social Work I aims to operate a greater convergence of the EC with the standard recommended for the hours of internship in the initial training in Social Work at the international level and that is observed in most of the SC in Social Work in Portugal.. This change is also in line with the opinions collected in the context of the visit by both the cooperating researchers, students and graduates.
In order to accommodate the increase in the number of hours of the Social Work Internship I and respective ECTS, the EAT proposes to consider the elimination or reconversion of the 1st semester UC of the 3rd semester of the EP. It is considered that It is also considered necessary to further clarify the nature of the UC Seminar on Research and Intervention in Social Work and its articulation with the Internship CU. In accordance with these changes should be subject to review of the Internship Regulation.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

Conforme apreciação da CAE da pronúncia da IES (cf. 11.1)

A. Período de acreditação condicional: 1 ano

- Cumprimento dos requisitos legais de composição do corpo docente em termos de especialização conforme recomendações da CAE em 2.6.3.

- Publicação do Plano de Estudos revisto conforme recomendações da CAE em 10.1.

C. Período de acreditação condicional: 3 anos

- Desenvolvimento da investigação científica na ACP e aumento da produtividade científica dos docentes por referência aos padrões de referência internacionais conforme recomendações da CAE.

12.4. Conditions to fulfil:

According EAT appraisal of HEI's response (Cf. 11.1)

A. Conditional accreditation period: 1 year

- *Compliance with the legal requirements for the composition of the teaching staff in terms of specialisation as per CAE recommendations in 2.6.3.*
- *Publication of the Study Plan Revision according CAE recommendations in 10.1.*

B. Conditional accreditation period: 3 years

- *Development of scientific research at MSA and increase in the scientific productivity of teachers by reference to international benchmarks as recommended by EAT.*